



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 087

Ano 2020

28/Julho/2020

Página 01

1º ADENDO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2020

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 01/2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, contendo os seguintes sistemas para:** Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, e suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados da Câmara Municipal, conforme quantitativo e especificações no termo de referência (Anexo I), **foi retificado** de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Instalação; 2) Implantação; 3) Conversão (se for necessária a conversão, deverão ser convertidos, **todos os anos que estão no sistema atual desta Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias**); 4) Treinamento de usuários;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.18 A licitante vencedora será convocada para a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.18.1 A Câmara nomeou uma comissão através da Portaria nº 11/2020, a qual terá a incumbência à análise do Termo de Referência, conforme Anexo I, para atestar o cumprimento das funcionalidades mínimas obrigatórias constantes no Anexo I, do edital de licitação. Após o processo será submetido a análise e julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.18.2. Não sendo satisfatório o atendimento da quantidade mínima dos quesitos técnicos expressos no Termo de Referência (Anexo I), a licitante será desclassificada, sendo convocada a licitante melhor classificada para demonstração do software, e assim sucessivamente, até verificação de atendimento integral da solução tecnológica.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 087

Ano 2020

28/Julho/2020

Página 02

Mantém-se o prazo original, por não afetar a formulação das propostas, conforme preceitua a Lei 8666/93, em seu artigo 21, §4º.

Câmara Municipal de Palmital - PR, 28 de julho de 2020.

Jairo José Menezes
Pregoeiro
Portaria 21/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 087

Ano 2020

28/Julho/2020

Página 03

PORTARIA Nº 011/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão de Análise do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º - A Comissão de Análise do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, contendo os seguintes sistemas para: Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, e suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados da Câmara Municipal, conforme quantitativo e especificações no termo de referência (Anexo I), composta pelos seguintes membros:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 087
Ano 2020
28/Julho/2020
Página 04

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA	AUXILIAR DE FINANÇAS	134.097.318-90	20.042.249	Presidente
SIRLEY TEREZINHA VISENTIN	SECRETÁRIA	016.451.659-06	3.000.964-9	Membro
LUANA LORENZETT	CHEFE DA DIVISÃO PESSOAL, FINANÇAS E CONTABILIDADE	094.427.089-10	13.035.654-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão de Análise do Termo de Referência (Anexo I), está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará somente o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2020.

Art. 3º - Esta Comissão deverá atestar o cumprimento das funcionalidades mínimas obrigatórias constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Licitatório nº 09/2020. Após o processo será submetido a análise e julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

José Jonival Leal
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná